



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

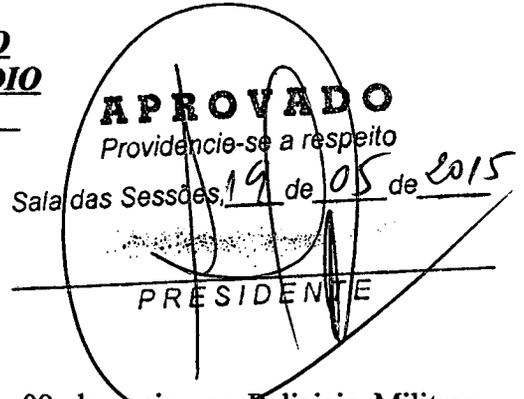
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
MOÇÃO DE REPÚDIO
Nº 133/2015



Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que, no último dia 09 de maio, os Policiais Militares **Soldado Beltran** e **Cabo Nogueira**, do 36º Batalhão da 4ª Companhia da Polícia Militar de Estado de São Paulo estavam em patrulhamento de rotina, na cidade de Leme, quando receberam informação de um indivíduo que anunciava roubo em loja de conveniência localizada em um posto de gasolina das proximidades;

Considerando que, ao se aproximarem da loja de conveniência, os policiais se depararam com um indivíduo, com arma de fogo em punho, na porta, e várias vítimas deitadas ao chão subjugadas por ele mais um comparsa, momento em que, o **Soldado Beltran**, para evitar lesão grave aos cidadãos que ali estavam, efetuou um tiro em direção do mesmo, tendo o assaltante empreendido fuga do local;

Considerando que enquanto o **Cabo Nogueira** detinha o assaltante que foi alvejado, o **Soldado Beltran** adentrou ao local em vistoria e para atender as pessoas que estavam aflitas com a situação;

Considerando que a conduta criminosa não perpetrou em razão da imediata ação policial, bem assim, não houve lesão a nenhum cidadão de bem que ali estava;

Considerando que os atos demonstrados pelo **Soldado Beltran** e **Cabo Nogueira** demonstram ato de bravura e de dedicação na atuação como policiais;

Considerando que a atitude adotada pelo **Cabo Nogueira** e pelo **Soldado Beltran** caracteriza a vontade de servir à população, oferecendo aquilo que o Estado por vez deixa de patrocinar, e, por isso, devem ser reconhecidos pelos seus esforços, merecendo a justa valorização para que, estimulados, dediquem-se cada vez mais a bem do interesse público;

Considerando que, infelizmente, por interpretação do Comando do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Soldado Beltran** foi preso e recolhido ao Presídio Romão Gomes, sob a acusação de tentativa de homicídio, muito embora já se encontre em liberdade;

Considerando que o **Soldado Beltran** é jovem, de família tradicional do Município de Leme e de exemplar conduta em seu meio, por isso, jamais teria o ânimo de atentar contra a vida de alguém, mas desejava defender a vida e a integridade dos cidadãos de bem que ali se encontravam;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

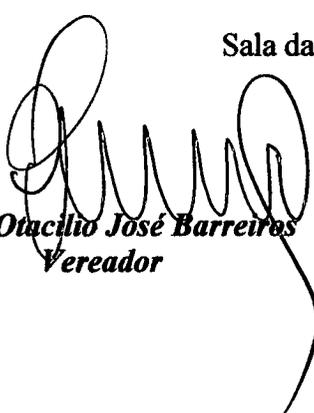
Considerando que, diante da manifestação do Nobre Magistrado Dr. Wagner Carvalho Lima, nos autos do processo criminal que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Franca, em que, ao justificar a liberdade concedida a vários réus, por entender que proporcionalmente teriam causado um mal menor a sociedade, embora também muito grave, disse ele: **“Além disso, num país onde os integrantes de uma organização criminosa que rouba bilhões de reais de uma empresa patrimônio nacional estão em casa por decisão do STF...”**, é notório e público que existe uma aspiração desta Casa para que a Lei seja aplicada de forma correta;

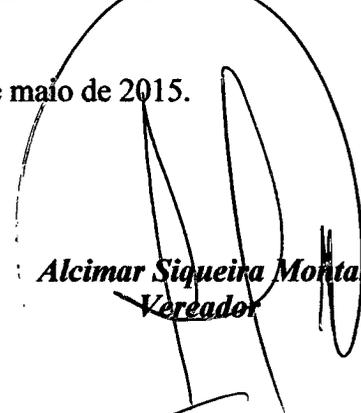
Considerando que a Câmara Municipal de Pirassununga não deve e não pode quedar-se inerte diante de tais acontecimentos;

Assim, **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à prisão do **Soldado PM Deives Fernando Beltran** e eventual processo por tentativa de homicídio, enviando-se cópia da presente ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo **Coronel PM Ricardo Gambaroni**, ao Comandante de Policiamento do Interior (CPI 9) **Coronel PM Humberto Gouvêa Figueiredo** Comandante do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior – BPM-I, **Ten Cel PM Cláudio Roberto Sorgi** e, também, ao Comandante da 4ª Companhia da Polícia Militar de Leme, **CAP PM Carmo Augusto de Oliveira Vasques**, para que não poupem esforços no sentido de proceder uma investigação com muita justiça e imbuída de buscar a verdade dos fatos, bem assim, os valores envolvidos.

Requeremos, ainda, que cópia da presente seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo **Dr Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo **Alexandre de Moraes**, para que também se dignem lutar pela honra do Policial Militar.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.


Otacilio José Barreiras
Vereador


Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador

Cícero F.

